



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 079/2013

### ***Dispõe sobre critérios de uso e ocupação do solo para os vazios urbanos.***

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 110/2013,

CONSIDERANDO o art. 11, inciso I da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. As solicitações para novas ocupações dos vazios urbanos deverão primeiramente ser encaminhadas para análise do CMPD.

Art. 2º A solicitação que trata o artigo anterior deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Mapa de localização da área;
- II. Mapa da carta do IBGE 1:50.000 ou IGC 1:10.000 com a identificação da localização da área;
- III. Carta de intenções relatando minuciosamente as características do empreendimento que se pretende, informando claramente tamanho de lote, tipo de ocupação, quantidade de casas/lotes, percentual de área verde e institucional, entre outros.

Parágrafo único.: A carta que trata o inciso III pode ser obtida gratuitamente em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> (busca rápida – mapas – Avaré)

Art. 3º. Para a aprovação da ocupação dos vazios urbanos serão utilizados os critérios de impactos de vizinhança e ambiental.

Art. 4º A classificação da área visa o fornecimento de diretrizes básicas para a concepção do projeto que deverá ser submetido à apreciação deste Conselho.

Art. 5º Revogar a resolução n.º 07/2012.

Art.6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 15 de maio de 2013.

Marcos Boock Rutigliano  
Presidente CMPD